

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS



SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Superintendência de Políticas Pedagógicas

Memorando-Circular nº 15/2020/SEE/SPP

Belo Horizonte, 10 de novembro de 2020.

Aos(Às) Sr(as).:

Superintendentes Regionais de Ensino e Gestores Escolares

Assunto: Orientações complementares sobre a alteração das matrizes curriculares do EMTI profissional.

Prezado(as) Superintendentes e Gestores(as) Escolares,

A Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais (SEE/MG), por meio da Subsecretaria de Desenvolvimento da Educação Básica (SB), da Subsecretaria Gestão de Recursos Humanos (SG) e da Subsecretaria de Articulação Educacional (SE), considerando os questionamentos após a publicação da Resolução SEE nº 4437/2020 faz os seguintes esclarecimentos:

1- Sobre o cumprimento da Carga horária e a garantia dos processos de aprendizagem

A escola deverá fazer o levantamento da carga horária necessária para conclusão do ano letivo em consonância com a Resolução SEE nº 4422/2020, dando continuidade ao Regime Especial de Atividades não presenciais através do Plano de Estudos Tutorado (PET) no regime temporal anual.

1.1-Os componentes curriculares do eixo BNCC e do eixo Atividades Integradoras devem prosseguir normalmente, tendo que o componente curricular “Eletivas do Itinerário Técnico Específico” já teve sua carga horária contemplada no primeiro semestre, não devendo neste caso haver continuidade.

Componente Curricular	Organização semestral				Organização anual	
	A/S	H/A	A/S	H/A	A/S	H/A
Práticas Experimentais	2	33:20	2	33:20	2	66:40
Projeto de Vida	2	33:20	2	33:20	2	66:40
Estudos Orientados I	2	33:20	2	33:20	2	66:40
Estudos Orientados II	1	16:40	1	16:40	1	33:20
Tutoria	1	16:40	1	16:40	1	33:20
Eletivas da BNCC	2	33:20	2	33:20	2	66:40
Eletivas do Itinerário Formativo Técnico	2	33:20	0	00:00	1	33:20

Neste contexto temos duas situações: 1.2-No eixo formativo “5º itinerário” será necessário adequar o que já foi trabalhado no primeiro semestre, dando continuidade no trabalho pedagógico e garantindo o desenvolvimento das competências e habilidades do(s) componente(s) curricular(es) que ainda não foi (foram) contemplado(s).

- Nos componentes curriculares organizados como “Preparação Básica para o Trabalho e Empreendedorismo” temos o encerramento do componente curricular “Informática básica”, cuja carga horária já foi integralmente cumprida no primeiro semestre e o início da abordagem do componente curricular “Inovação Social e Científica e Empreendedorismo” que ter a carga horária integralizada, excepcionalmente em 2020 até o final do ano letivo.

Componente Curricular	Organização semestral				Organização anual	
	A/S	H/A	A/S	H/A	A/S	H/A
	2	33:20	0	00:00	1	33:20

Informática Básica (Pens. Computacional)						
Inovação Social e Científica e Empreendedorismo	0	00:00	4	66:40	2	66:40

Especificamente no caso do curso técnico em Desenvolvimento de Sistemas, considerar o quadro que se segue, devendo então haver o cumprimento da carga horária total do componente curricular “Inovação Social e Científica e Empreendedorismo” .

Componente Curricular	Organização semestral				Organização anual	
	A/S	H/A	A/S	H/A	A/S	H/A
Inovação Social e Científica e Empreendedorismo	0	00:00	4	66:40	2	66:40

- Os componentes curriculares organizados como Formação Técnica específica deverão ter sua carga horária e saberes plenamente contemplados na mediação das atividades não presenciais. Neste caso é necessário considerar o cumprimento integral do componente curricular já ofertado e a necessidade de adequação dos módulos aulas semanais de forma a cumprir, até janeiro de 2021, a carga horária e as aprendizagens referentes ao componente curricular não trabalhado.

É importante levar em consideração que ao final do ano letivo, todos os componentes curriculares deverão ser avaliados por meio do PET final avaliativo, seguindo os cronogramas estabelecidos pelas normativas da SEEMG.

O Serviço de Inspeção Escolar deverá acompanhar e validar o processo de readequação da carga horária da matriz curricular atualizada.

2- Sobre o ajuste do Quadro de Pessoal e Quadro de Horário

Caberá à escola proceder a verificação da carga horária já cumprida pelos professores, em conformidade com a matriz curricular publicada, ajustando e distribuindo a nova carga horária nos termos das Resoluções SEE nº 4.257/2020 e 4.265/2020. Encaminhamos, anexo Planilha com os códigos dos componentes curriculares dos cursos do EMTI profissional.

A escola deverá realizar o preenchimento do Quadro de Horário, após os ajustes da nova matriz curricular no SIMADE.

3- Sobre os contratos PRONATEC

Os profissionais contratados pelo PRONATEC terão seus contratos prorrogados para o cumprimento da carga horária integral relativa aos componentes curriculares organizados na formação técnica específica. Neste sentido deverão se comprometer com o cumprimento integral da carga horária e dos processos de aprendizagens destes componentes, organizados no primeiro ano.

Atenciosamente,

Geniana Guimarães Oliveira


Subsecretária de Desenvolvimento da Educação Básica

Ana Costa Rego


Subsecretária de Gestão de Recursos Humanos


Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas

Subsecretário de Articulação Educacional

 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).

 Documento assinado eletronicamente por **Geniana Guimaraes Faria, Subsecretário(a)**, em 10/11/2020, às 17:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).

 Documento assinado eletronicamente por **Ana Costa Rego, Subsecretária**, em 10/11/2020, às 18:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **21593067** e o código CRC **74C4AFE0**.